

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 29/13

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO INTERNO (PSI) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e subsequentes alterações, e nos termos deste Edital:

- 01. DO CARGO: Analista Universitário III.
- 02. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.
- **03. DA FUNÇÃO:** Analista de Relações Internacionais.
- **03.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** coordenar e propor a elaboração de atividades de relações internacionais na Instituição bem como auxiliar na implantação da política institucional de internacionalização; organizar e sistematizar as normas reguladoras das atividades de internacionalização da UNIFEBE para aprovação superior; coordenar e articular as atividades de intercâmbio de acadêmicos, docentes, funcionários e visitantes visando atender ao Programa de Internacionalização da UNIFEBE; fomentar junto a universidades, centros universitários, faculdades, institutos ou centros de educação, cultura, ciência e/ou tecnologia estrangeiros a viabilização de intercâmbios acadêmicos e ações de internacionalização e, quando necessário, propor convênios e/ou acordos de colaboração mútua; coordenar no âmbito da UNIFEBE os programas públicos destinados à implantação de intercâmbio com instituições estrangeiras, mediante orientação e assessoria aos acadêmicos inscritos/participantes; cadastrar e acompanhar as ações de internacionalização, mantendo registros atualizados; executar outros trabalhos afins e necessários ao Setor e à Instituição.
- **04. DA JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **04.1.** O horário de trabalho será definido de acordo com as necessidades institucionais.
- **05. DA ESCOLARIDADE:** Especialização.
- 06. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como prérequisito: Informática Intermediária.
- **07.** DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: Inglês Avançado e Espanhol básico.
- **08. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 29 de maio de 2013 a 10 de junho de 2013 no Setor de Recursos Humanos (Bloco B), no horário das 08h às 12h e das 13h às 22h.



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

- **08.1.** O Processo Seletivo Interno (PSI) é aberto e oferecido exclusivamente a profissionais que já mantenham vínculo empregatício com a Fundação Educacional de Brusque-FEBE e que objetiva o aproveitamento de colaboradores em cargos e funções técnicas nos atuais quadros da Fundação regidas pelo Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE.
- **09. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** No ato da inscrição deverá ocorrer a entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **09.1.** Os empregados vinculados ao quadro técnico-administrativo da UNIFEBE apenas complementarão os comprovantes não arquivados no Setor de Recursos Humanos da Instituição.
- **10. DA SELEÇÃO 1**^a **ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.
- **11. DO RESULTADO 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, <u>www.unifebe.edu.br</u>, até as 18 horas do dia 12 de junho de 2013 (quarta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.
- **12.** DA SELEÇÃO 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica e teste prático.
- **13. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da UNIFEBE, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, <u>www.unifebe.edu.br</u>, até as 18 horas do dia 17 de junho de 2013 (segunda-feira).
- **13.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **13.2.** O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 18 de junho de 2013 (terça-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- 13.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 13.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

- **13.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **13.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- **14. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.
- **15. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.
- **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.
- **16.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **16.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 29 de maio de 2013.

Günther Lother Pertschy Reitor